

# Aumento de área livre de praga favorece investimento estrangeiro no Ceará

## | MERCADO DE FRUTAS | De acordo com a Abrafrutas, a expansão deve gerar de imediato um aumento mínimo de 5% na produção de melão, melancia e abóbora no Estado



**ALAN MAGNO**  
ESPECIAL DA FOLHA  
alan.magno@povo.com.br

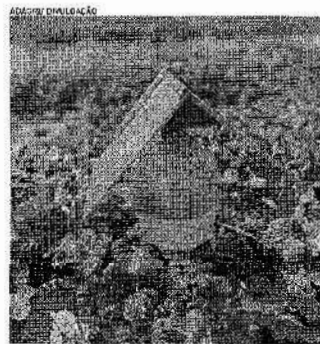
O acréscimo de toda a área dos municípios de Fortaleza e Tabuleiro do Norte, bem como do distrito de Araruama na região ocidental, considerando livre da praga "Anastrepha grandis", considerada como doença descompatibilizadora, possibilita investimentos estrangeiros no Estado.

A expansão foi reconhecida por meio de portaria nº 205 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) que também revisou as cidades de Aracati, Jaguaruana, Ipaçu, Itaipaba, Limoeiro do Norte, Parnaíba, Quixeramocim e Russas como livres da praga.

O reconhecimento nacional e internacional entrará em vigor a partir de 1º de junho. Segundo o secretário de Defesa da Associação Brasileira das Fruteiras (Abrafrutas), Luiz Barcelos, a expansão deve gerar

de imediato um aumento mínimo de 5% na produção de circulação - melão, melancia e abóbora - no Ceará. Ele acrescenta que muitos produtores já possuem fazendas no região e outros já estão se organizando para comprar terras e iniciar os investimentos no área.

"Além de alguns produtores que já estão produzindo melão, melancia e abóbora, há muitos produtores que estão se organizando para comprar terras e iniciar os investimentos no área", diz Luiz Barcelos.



ARMADILHA com armadilha alimentar natural para monitorar presença da "morcega das frutas"

O planejamento é reforçado pelo secretário executivo do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Dedec), Silvio Carlos Ribeiro: "A expansão dessa área livre da praga irá gerar uma viabilidade internacional muito boa e haverá o fortalecimento das negociações já existentes, além de trazer novos investimentos, principalmente empresas internacionais".

De acordo com o secretário executivo do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Dedec), Silvio Carlos Ribeiro: "A expansão dessa área livre da praga irá gerar uma viabilidade internacional muito boa e haverá o fortalecimento das negociações já existentes, além de trazer novos investimentos, principalmente empresas internacionais".

de Chile, Argentina, China e Estados Unidos. Outros países, como o Vietnã e Filipinas, já iniciaram as negociações com produtores do Estado para realizar exportações. "Isso que está sendo negociado agora exigirá a certificação da produção da praga e expandir essas áreas com esse reconhecimento é a base para possibilitar a conquista desses mercados", afirma Luiz Barcelos.

"O que queremos é fortalecer a economia cearense levando o melão e o melancia para o exterior", afirma Ribeiro. Ele destaca ainda que no primeiro trimestre de 2014 houve um aumento de 20% no volume de exportação de melão no Ceará com relação ao mesmo período de 2013, graças a uma expansão a exportação de melão para o Chile, Argentina, China e Estados Unidos. Outros países, como o Vietnã e Filipinas, já iniciaram as negociações com produtores do Estado para realizar exportações.

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÇU** - O Prefeito Municipal de Ipaçu, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA** - O Prefeito Municipal de Jaguaruana, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA** - O Prefeito Municipal de Itaipaba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOCIM** - O Prefeito Municipal de Quixeramocim, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ** - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

CEARÁ DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁ - O Prefeito Municipal de Parnaíba, Sr. João Carlos de Brito, resolveu, em sessão de 20 de maio de 2014, no 1º turno de votação, a seguinte matéria: "Aprova o Projeto de Lei nº 205/2014, que altera o rol de municípios considerados livres da praga 'Anastrepha grandis' no Estado do Ceará".

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 02 de Junho de 2021 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital Nº 003/2021/DIV – PE com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Material de Expediente, Didático e Esportivo destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE.** O Edital encontra-se na Inteira na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - CE, 19 de Maio de 2021. Leyde Dayana Ferreira Braga – Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Pregão Presencial Nº 19.05.01/2021/ PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de junho de 2021 às 09:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Pacoti, localizada na Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é: **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisição de Kit Cesta Básica para atender as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica, de Forma Temporária, Cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal do Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania, Empreendedorismo e da Cidadania do Município de Pacoti/CE.** Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, no horário de 08h às 12h, no e-mail: [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br) e no site do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Frederico Alberto Sampaio Martins - Pregoeiro. Pacoti-CE, 19 de maio de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 038/2021-PP-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Junho de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de fornecimento de coffee break, almoços tipo buffet e lanches, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Pregão Presencial Nº PP 04/2021-SEMED.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 02 de Junho de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP 04/2021-SEMED, que tem como objeto a prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Tianguá-CE, 19 de Maio de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro do Município de Tianguá.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz – Secretaria de Governo, Administração e Finanças – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 13/2021-SEGAF.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 21 de maio a 02 de Junho de 2021 até às 13h30min, pelo sistema BBMMNET – [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br), proposta de preços e documentação de habilitação para o pregão eletrônico nº 13/2021 – SEGAF – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 14h00min do dia 02 de Junho de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Cruz-CE, 19 de maio de 2021. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz – Secretaria de Governo, Administração e Finanças – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 12/2021-SEGAF.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 21 de maio a 02 de Junho de 2021 até às 08h00min, pelo sistema BBMMNET – [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br), proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 12/2021 – SEGAF – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos). A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 02 de Junho de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Cruz-CE, 19 de maio de 2021. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 042/2021-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de Maio de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de Junho de 2021 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 01 de Junho de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 042/2021-PE-SRP**, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de serviços em manutenção preventiva, corretiva e reinstalação das centrais de ar, e geladeiras, nos imóveis onde funcionam: UPA, SAMU, GSU, Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Convocação de Licitantes Remanescentes – Pregão Presencial Nº 05/2021-DIV.** O Pregoeiro do Município de Tianguá – CE, em face da desclassificação de empresas arrematantes, diligenciadas para comprovação de exequibilidade de preços conforme publicado em 07 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado do Ceará (pág.: 88), convoca os Licitantes que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 24 de maio de 2021 às 08:30h, na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura de Tianguá, localizada na Avenida Moisés Moita, 785, Nenê Plácido, Tianguá – CE, para que seja procedida a negociação com os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto nos incisos XVI, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Tianguá - CE, 19 de Maio de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro do Município de Tianguá - CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Habilitação, ref. a Tomada de Preços Nº 003/2021-TP, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura junto a Prefeitura Municipal de Caridade, conforme Termo de Referência e orçamento em anexo. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1- ROZZOLINE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.971.982/0001-92 por descumprir o item 4.1, Letra “b” no que se refere ao subitem 4.2.2.3 letra “a” e “b”, descumprir do subitem 4.2.3.2, descumprir do subitem 4.2.5.1, e descumprir do item 6.2 Termo de Referência. 2- DE BRITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.625.590/0001-71, por descumprir o item 4.2.5.4, descumprir o item 6.2 Termo de Referência; **EMPRESA HABILITADA:** 1-JOTA BARRÓS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI CNPJ: 07.279.410/0001-62, pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Fábio Amorim de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

